

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LEI Nº 925, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SENA DOR POMPEU A CELEBRAR CONVE-NIO COM O CONSELHO DOS MUNI-CÍPIOS PARA O DESENVOLVIMEN-TO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ- COMDETEC E DA OUTRAS' PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, FAZ SA-BER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

ART.1º - FICA O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU AUTO RIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O COMDETEC CONSELHO DOS MUNICÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO E TÉCNOLOGIA DO ES-TADO DO CEARA RELATIVO A SERVIÇOS PUBLICOS, VOLTADOS A PROMOVER DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA DESTE MUNICÍPIO DE SENAOR POMPEU.

ART.2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS DISPOSIÇÕES CONTRARIAS.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 02 DE DEZEMBRO

DE 1997.

PRESELTO MUNICIPAL



